



RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Tem esse o objetivo de transcrever e dar publicidade as atividades da Unidade de Controle Interno durante o período de junho de 2025.

A Unidade de Controle Interno, realizou o relatório preliminar dos Achados no processo de Auditoria Interna sob os processos de Contratação sob Regime de Adiantamento.

Paralelo ao período concedido para que as áreas se manifestassem quanto aos achados, houve a retomada do gozo de férias regulares por parte da servidora lotada na Unidade, interrompida em 17 de fevereiro de 2025.

No entanto, fora acompanhado o cumprimento das agendas de obrigações:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ			
Status	Item	Pendências	Período
✓	FP	Entidade com a obrigação em dia	
✓	AM	Entidade com a obrigação em dia	
✓	PCA	Entidade com a obrigação em dia	
✓	ML	Entidade com a obrigação em dia	

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ			
Status	Item	Pendências	Período
✓	AUD	Entidade com a obrigação em dia	
✓	RREO	Entidade com a obrigação em dia	
✓	RGF	Entidade com a obrigação em dia	
✓	FP	Entidade com a obrigação em dia	
✓	AM	Entidade com a obrigação em dia	
✓	PCA	Entidade com a obrigação em dia	
✓	ML	Entidade com a obrigação em dia	
✓	PG	Entidade com a obrigação em dia	

As quais se permanecem regulares.

De igual modo, foi possível acompanhar a regularidade das certidões no âmbito do Poder Executivo.

As certidões encontram-se anexo a este.

No **portal de transparência**, há itens que necessitam de atenção.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 / 988665565 / 988665826



Itens que já vem sendo apontado em relatórios anteriores – tais como convênios e transferências voluntárias, e a necessidade de realizar o Plano de Contratações Anual, impactaram no resultado da validação do Tribunal de Contas para o com índice de Transparência Pública, sendo os menores índices avaliados.

Conforme segue em anexo, o TCE/PR avaliou o município – Poder Executivo, ao índice de transparência correspondente a 87,48% dos 100%, mantendo o selo OURO DE TRANSPARÊNCIA, no entanto haverá a validação das informações até outubro.

No relatório de avaliação apresentado pela ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas), as seguintes áreas demandam maior atenção, pois estão abaixo de 50% de transparência pública:

- Convênios e Transferências com 13,33%
- Emendas Parlamentares 30%
- Contratos 47,37%

As demais áreas necessitam ser aprimoradas e atualizadas/mantidas para não diminuir a avaliação geral.

Quanto ao Portal da Transparência, no que diz respeito a diárias embora já tenha sido realizada a Instrução Normativa, quanto a concessão e prestação de contas, estas ainda não estão sendo cumpridas.

Foi realizada uma força tarefa com a disponibilidade de uma servidora, para regularizar apontamentos quanto a informação de cargo e matrícula no portal, assim como ajuste nas prestações de contas ao que refere até 31/05/2025, anterior ao mês de execução, cabendo a cada servidor a prestação de contas, o que após a regularização por esta Unidade será monitorado com maior periodicidade.

Quanto ao Portal da Transparência, no que refere-se a contratos – fiscal de contratos, onde foi observado que todos os contratos de 2025 estavam com o Prefeito como fiscal, informo que foram alterados, e já se encontram com os respectivos servidores das áreas responsáveis.

Quanto AUDITORIA INTERNA, esta foi finalizada e esta sendo entregue o relatório final da avaliação, em conjunto com a Recomendação Administrativa sugerida para análise.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 / 988665565 / 988665826



Foram acolhidas as demandas realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do **CACO - Canal de Comunicação** e encaminhada às áreas responsáveis.

		Nº	Prazo
✓	Informe CACS - Informe CACS 26/06/2025 09:55 -Prezados(as) Agradecemos a participação n... [Clique para abrir]	371827	
✓	Informe CACS - Informe CACS 24/06/2025 14:46 -Prezados(as), Comunicamos aos ... [Clique para abrir]	370970	
✓	Informe CACS - Informe CACS 24/06/2025 08:09 -Para ciência, seque importante decis... [Clique para abrir]	370136	
✓	Informe CACS - Informe CACS 23/06/2025 16:29 -Prezados, A presente demanda p... [Clique para abrir]	369730	
✓	Informe CACS - Informe CACS 17/06/2025 10:12 -Prezada(o) Gestora(or) Municipal, ... [Clique para abrir]	369159	
✓	Informe CACS - Informe CACS 16/06/2025 14:29 -Prezados Senhores. ?? ... [Clique para abrir]	368653	
✓	Informe CACS - Informe CACS 13/06/2025 10:16 -Prezado(a) Gestor(a), ... [Clique para abrir]	367361	

É o relatório.

Cambará, 3 de julho de 2025

Mayara Roberta Paladino de Lima
Controladora Interna – Portaria nº 402/2024
controleinterno@cambara.pr.gov.br

Agenda de obrigações

Fonte: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/agenda-de-obrigacoes-jurisdicionado/58>

Atualizado em: quinta-feira, 19 de junho de 2025 04:05:08

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Status	Item	Pendências	Período
✓	AUD	Entidade com a obrigação em dia	
✓	RGF	Entidade com a obrigação em dia	
✓	FP	Entidade com a obrigação em dia	
✓	AM	Entidade com a obrigação em dia	
✓	PCA	Entidade com a obrigação em dia	
✓	ML	Entidade com a obrigação em dia	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Status	Item	Pendências	Período
✓	FP	Entidade com a obrigação em dia	
✓	AM	Entidade com a obrigação em dia	
✓	PCA	Entidade com a obrigação em dia	
✓	ML	Entidade com a obrigação em dia	

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Status	Item	Pendências	Período
✓	AUD	Entidade com a obrigação em dia	
✓	RREO	Entidade com a obrigação em dia	
✓	RGF	Entidade com a obrigação em dia	
✓	FP	Entidade com a obrigação em dia	
✓	AM	Entidade com a obrigação em dia	
✓	PCA	Entidade com a obrigação em dia	
✓	ML	Entidade com a obrigação em dia	
✓	PG	Entidade com a obrigação em dia	

Certidão	Emitida em	Validade até	Status	Atualizado em
CADIN	06/06/2025 05:25:36		✓	06/06/2025 05:25:36
Tribunal de Contas do Estado - TCE	22/04/2025 08:02:47	21/06/2025 00:00:00	✓	05/06/2025 09:24:13
TJ-PR - Precatórios	05/06/2025 09:22:53	30/06/2025 00:00:00	✓	05/06/2025 09:23:17
SAHEM		06/06/2025 00:00:00	✓	06/06/2025 10:24:16
Receita Federal - (Financiamento e Fundo Perdido)	28/02/2025 15:41:47	27/08/2025 00:00:00	✓	05/03/2025 10:09:06
FGTS	05/06/2025 09:23:19	17/06/2025 00:00:00	✓	05/06/2025 09:23:56
Receita Estadual - Tributos	23/04/2025 11:04:24	22/08/2025 02:59:59	✓	23/04/2025 11:04:33
Receita Estadual - Transferências Voluntárias	25/05/2025 00:00:00	24/07/2025 00:00:00	✓	05/06/2025 09:26:42
Tribunal Superior do Trabalho - TST	05/06/2025 09:23:13	02/12/2025 00:00:00	✓	05/06/2025 09:23:31
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	31/03/2025 00:00:00	27/09/2025 00:00:00	✓	05/06/2025 09:23:48
Receita Estadual - Obtenção de Novas Operações de Crédito	01/05/2025 00:00:00	30/04/2026 00:00:00	✓	05/06/2025 09:26:27
Embargos IBAMA	05/06/2025 00:00:00	05/07/2025 00:00:00	✓	05/06/2025 11:25:41



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (75.442.756/0001-90).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar

Data: 06/06/2025 05:25:35



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

CNPJ Nº: 75.442.756/0001-90

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 21/06/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **1843.AHEB.3624**
Emitida em **22/04/2025** às **08:02:47**

Dados transmitidos de forma segura.



Estado do Paraná
Poder Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS**

CERTIFICA-SE que, por meio de dados extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios, o(a) MUNICÍPIO DE(A) CAMBARÁ - CNPJ 75.442.756/0001-90, encontra-se REGULAR quanto ao pagamento de precatórios conforme os ditames do Regime Especial de liquidação (Art. 101-ADCT).

CERTIFICA-SE ainda que, por se tratar de Ente submetido ao Regime Especial, esta certidão engloba os precatórios oriundos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, além desta Corte.

CERTIFICA-SE, por fim, que o presente documento é emitido eletronicamente consoante Decreto Judiciário nº 249/2019, veiculado no Diário da Justiça do Paraná nº2507, pág. 2, de 30 de maio de 2019.

Esta certidão é válida até 30/06/2025.

Certidão emitida em: 05/06/2025 09:22:53 (data e hora de Brasília)

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet através do endereço <https://www.tjpr.jus.br> (Menu Serviços / Precatórios / Certidões de Regularidade de Entes Devedores, aba Verificar Certidão), informando o código: 4a44651c34b7000da39e



Verificação do Adimplemento com a União para efeito do disposto no inciso VI, art. 21 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43, de 2001, e na alínea "d", inciso II, art. 10 da RSF nº 48, de 2007.

As informações contidas nesta página têm por exclusivo objetivo a comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como quanto às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas, para efeito de atendimento ao disposto no inciso VI, art. 21 da RSF nº 43, de 2001, e na alínea "d", inciso II, art. 10 da RSF nº 48, de 2007.

A comprovação de adimplemento constante desta página abrange o cumprimento de todas as obrigações, financeiras e acessórias, estabelecidas nos contratos de financiamento e refinanciamento concedidos pela União a Estados, Distrito Federal e Municípios, cujo controle e acompanhamento sejam da competência da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as obrigações de ressarcimento decorrentes da honra de aval pela União na condição de garantidora daqueles mesmos entes.

Conforme interpretação dos dispositivos normativos mencionados, realizada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional por meio do Parecer SEI Nº 64/2018/CAF/PGACFFS/PGFN-MF, de 16/3/2018, a comprovação de adimplemento para a contratação de operações de crédito interna ou externa (inciso VI do art. 21 da RSF nº 43, de 2001) restringe-se ao cumprimento das obrigações financeiras (item 1 da consulta). Para a concessão de garantia da União (alínea "d", inciso II, art. 10 da RSF nº 48, de 2007), o ente deverá estar adimplente tanto com as obrigações financeiras, quanto com as obrigações acessórias (itens 1 e 2 da consulta).

Esta comprovação integra informações de responsabilidade da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros-COAFI e da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios-COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, e é atualizada diariamente, tendo validade somente para a data em que for realizada a consulta, tudo nos termos da regulamentação contida na Portaria nº 106, de 28 de março de 2012, do Ministro da Fazenda.

Dados atualizados em: 06/06/2025 09:52:25

Unidade da Federação: PARANÁ

Mutuário: CAMBARÁ

1. Obrigações Financeiras (operações de crédito e concessão de garantia da União):

Não há obrigações nesta data

2. Obrigações Acessórias (concessão de garantia da União):

Não há obrigações nesta data

Emitida às 10:23:59 do dia 06/06/2025 (data e hora de Brasília)

Válida em: 06/06/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE CAMBARA
CNPJ: 75.442.756/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:47 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2025.

Código de controle da certidão: **05D0.B7A9.6800.8D73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.442.756/0001-90
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
Endereço: AVE BRASIL 1082 PREDIO / CENTRO / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051911280510200056

Informação obtida em 05/06/2025 09:23:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036643690-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.442.756/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão Negativa para Transferências Voluntárias
Nº 00065520

Dados do Município: **Prefeitura Municipal de Cambará**

Endereço: **Brasil , 1082**

Município: **Cambará - CNPJ nº: 75.442.756/0001-90**

Estado: **PR**

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra homologou junto à STN, via Portal SICONFI, a prestação de contas referente ao exercício de 2024, conforme art. 51, parágrafo 1º, inciso I.
- Que em nome do Município supra não consta a existência de débitos junto ao Estado, conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.fazenda.pr.gov.br>

Esta Certidão tem validade até 24 de julho de 2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MUNICIPIO DE CAMBARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.442.756/0001-90

Certidão nº: 31197776/2025

Expedição: 05/06/2025, às 09:23:13

Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE CAMBARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.442.756/0001-90**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000557-03.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000627-20.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000628-05.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000630-72.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000631-57.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000632-42.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000633-27.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000635-94.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000637-64.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000643-71.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000644-56.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000645-41.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000646-26.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000648-93.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JACAREZINHO)

0000649-78.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000651-48.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000685-23.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000687-90.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000688-75.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000690-45.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000691-30.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000692-15.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000693-97.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0000881-90.2016.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0001225-37.2017.5.09.0017 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 25.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Cambará UF: PR
CNPJ Principal: 75.442.756/0001-90

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 31/03/2025
VÁLIDO ATÉ 27/09/2025

N.º 987469 -
242267

Certidão Negativa para Obtenção de novas operações de crédito
Nº 00065323

Dados do Município: **Prefeitura Municipal de Cambará**

Endereço: **Brasil , 1082**

Município: **Cambará - CNPJ nº: 75.442.756/0001-90**

Estado: **PR**

Em atendimento ao disposto no art. 51, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra homologou junto à STN, via Portal SICONFI, a prestação de contas referente ao exercício de 2024.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.fazenda.pr.gov.br>

Esta Certidão tem validade até 30 de abril de 2026





CERTIDÃO NEGATIVA DE EMBARGO

Número da Certidão: KVQGQI9NSS5FIBKD

Emitido em: 05/06/2025

Válidade até: 05/07/2025

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

CNPJ/CPF: 75.442.756/0001-90

NADA CONSTA

NA LISTA DE EMBARGOS DO IBAMA

Código para Consulta: KVQGQI9NSS5FIBKD



OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo Ibama;
4. Esta certidão é válida por 30(trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, Serviços On-Line, Link Certidão Negativa de Débito.

Tramitação

29 DE MAIO DE 2025 ÀS 11:19

Tribunal de Contas

Envio para Análise do Tribunal

26 DE MAIO DE 2025 ÀS 09:41

Controle Interno

Andamento Iniciado

Tramitar →

Detalhamento da Avaliação

Programa Nacional de Transparência Pública 2025

31937/2025

Prefeitura Municipal de Cambará (PR) Validado

Índice de Transparência

87,48%

Ouro



Histórico do Índice

PDF

CSV

Informações Prioritárias

100.0%

+

Informações Institucionais

100.0%

+

Receita

100.0%

+

Despesa

100.0%

+

Convênios e Transferências

13.33%

+

Recursos humanos

100.0%

+

Diárias

100.0%

+

Licitações

+

	92.86%	
Contratos		+
	47.37%	
Obras		+
	100.0%	
Planejamento e Prestação de Contas		+
	92.31%	
SIC		+
	100.0%	
Acessibilidade		+
	100.0%	
Ouvidoria		+
	100.0%	
LGPD e Governo Digital		+
	83.33%	
Renúncia de Receita		+
	56.25%	
Emendas parlamentares		+
	30.0%	
Saúde		+
	50.0%	
Educação		+
	100.0%	



Relatório de Transparência
 Prefeitura Municipal de Cambará (PR)

87,48%



Ouro

ID Avaliação: 31937

Status: Validado

Avaliação: Programa Nacional de
 Transparência Pública 2025

Exercício: 2025